

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2013.

3 — Publique-se em Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2013. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Piores Pessoa Maduro*.

207448229

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 16066/2013

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 3 de julho de 2013 atribuí a Medalha de Mérito Cultural ao professor, arquiteto e urbanista Nuno Portas, natural de São Bartolomeu, Vila Viçosa, vulto de referência da Arquitetura em Portugal, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às causas da arquitetura e do urbanismo, e à renovação da paisagem urbana em Portugal e no estrangeiro, ao longo de mais de cinquenta anos.

2 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207448448

Despacho n.º 16067/2013

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D. R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 3 de julho de 2013 atribuí a Medalha de Mérito Cultural ao arquiteto, urbanista e professor Nuno Teotónio Pereira, natural de Lisboa, vulto de referência da Arquitetura em Portugal, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às causas da arquitetura e do urbanismo, e à renovação da paisagem urbana em Portugal, ao longo de mais de sessenta anos.

2 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207448772

Despacho n.º 16068/2013

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 3 de julho de 2013 atribuí a Medalha de Mérito Cultural ao professor, arquiteto e urbanista Alcino Soutinho, natural de Vila Nova de Gaia, vulto de referência da Arquitetura em Portugal, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às causas da arquitetura e do urbanismo, e à renovação da paisagem urbana em Portugal, ao longo de mais de cinquenta anos.

2 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207449955

Despacho n.º 16069/2013

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 21 de novembro de 2013 atribuí a Medalha de Mérito Cultural à Associação dos Arqueólogos Portugueses, em reconhecimento e louvor do inestimável trabalho de fomento, estudo e divulgação da arqueologia e do património arqueológico em Portugal, e por ocasião da celebração dos seus cento e cinquenta anos de existência.

2 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207449817

Despacho n.º 16070/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, e em virtude da aceitação do pedido de cessação de funções apresentado pela anterior titular:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Manuela dos Santos Correia para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., cujo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2013.

3 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria Manuela dos Santos Correia

Data de Nascimento: 16 de julho de 1964

Habilitações Académicas:

Licenciatura de Direito – Faculdade de Direito da Universidade Portucalense (1987)

Formação Profissional:

Seminário sobre “Defesa dos Consumidores”- Universidade de Coimbra (1990);

Curso de Contencioso Administrativo— INA (1992);

Participação no “Encontro de reflexão sobre o Código de Procedimento Administrativo”- Secretaria Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (1994);

Seminário sobre “Elements Fondamentaux du droit Communautaire—Academie de Droit Europeen de Trèves, em Trèves (1995);

Participação na Conferência “Contencioso Administrativo”— Organizado pela NPF- Pesquisa e Formação (1999);

Participação na Conferência Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública – organizado pela MGI- Management Global Information (2000);

Seminário sobre “A Reforma do Direito do Trabalho e implicações na Administração Pública” – INA (2004);

Curso “O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e a Reforma da Administração Pública”- INA (2008);

Curso “O Novo Regime da Contratação Pública” – INA (2009);

Curso “Workshop Prático da Contratação Pública” – INA (2009);

Curso “Workshop de formação em “Da ideia ao mercado: A cadeia de valor da produção Cinematográfica”— Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2009);

Curso de “Formação profissional para não Financeiros”— Global Estratégias, Consultoria de Formação e E-Learning (2009).

Experiência Profissional:

- Novembro de 2007 a novembro de 2013—Assessora Jurídica do Instituto do Cinema e do Audiovisual—ICA I.P. – Coordenadora do Gabinete Jurídico;

- Janeiro de 2006 a novembro de 2007 – Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural;

- Julho de 2004 a março de 2005—Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Bens Culturais;

- Junho de 2004 a julho de 2004 – Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território;

- Abril de 2002 a maio de 2004 – Presidente da Comissão de Gestão do Teatro Nacional D. Maria II;

- Novembro de 1999 a abril de 2002 – Subdiretora do Instituto Português de Museus;

- Outubro de 1995 a novembro de 1999—Adjunta Jurídica do Gabinete do Ministro da Cultura;

- Outubro de 1993 a outubro de 1995 — Adjunta Jurídica do Gabinete do Ministro do Planeamento e Administração do Território;
- Outubro de 1991 a outubro 1993 — Adjunta jurídica do Secretário de Estado dos Recursos Naturais;
- Janeiro de 1988 a outubro de 1991 — Assessoria Jurídica na Comissão de Coordenação da Região do Norte;
- Outubro de 1990 a outubro de 1991 — Assessoria e consultadoria Jurídica à Viacentro – Sociedade Imobiliária do grupo Sonae;
- Outubro de 1989 a outubro de 1991 — Advogada – Escritório do Dr. António Montalvão Machado;
- Outubro de 1987 a outubro de 1989 — Advogada Estagiária — Escritório do Dr. António Montalvão Machado.

207451866

Portaria n.º 883/2013

A *villa* romana do Montinho das Laranjeiras situa-se junto à EM 507, na margem direita do rio Guadiana, entre Montinho das Laranjeiras e Laranjeiras, 8 km a sul da vila de Alcoutim.

Em 1877, Estácio da Veiga desenvolve os primeiros trabalhos neste sítio arqueológico em consequência das cheias ocorridas no ano anterior. Só passado um século, entre 1990 e 1997, se iniciam novos trabalhos arqueológicos no local, que serão retomados mais tarde, em 2000-2004.

O local compreende um conjunto diversificado de edificações que testemunham a larga diacronia de ocupação do sítio, reflexo da exploração dos recursos de um território favorecido pela proximidade do caminho fluvial. Este eixo fundamental entre Mértola, Mérida a Norte, e a ligação ao Mediterrâneo pela proximidade da foz do Guadiana constitui fator determinante para a implantação e solidificação das comunidades e do seu desenvolvimento socioeconómico desde a época romana. A permeabilidade às influências exógenas permitiu a adoção de novas mentalidades com materialização no emblemático edifício da *ecclesia* ravenaico-bizantina. A importância do local ultrapassa o simples ponto de vista da exploração dos recursos naturais, destacando-se o cariz espiritual que assegurou perenidade.

Deste modo, reconhecem-se os vestígios de estruturas romanas componentes da *pars fructuaria* de uma *villa*, muito embora os vestígios mais antigos de estruturas habitacionais remontem ao século I a.C., o edifício de planta cruciforme de uma *ecclesia*, fundada no século VI e remodelada na centúria seguinte — único exemplar de arquitetura cruciforme no Sul Peninsular, implantado precocemente num território com marcada influência bizantina — para além de uma área de necrópole Alto Medieval e, ainda, o conjunto residencial dos séculos XII-XIII, em plena época almóada.

A classificação da *Villa* Romana do Montinho das Laranjeiras reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos à conceção arquitetónica, urbanística e paisagística do bem, ao seu interesse como testemunho notável de vivências e factos históricos, à sua extensão e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva e à sua importância do ponto de vista da investigação histórica e científica.

A zona especial de proteção do sítio agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Alcoutim.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

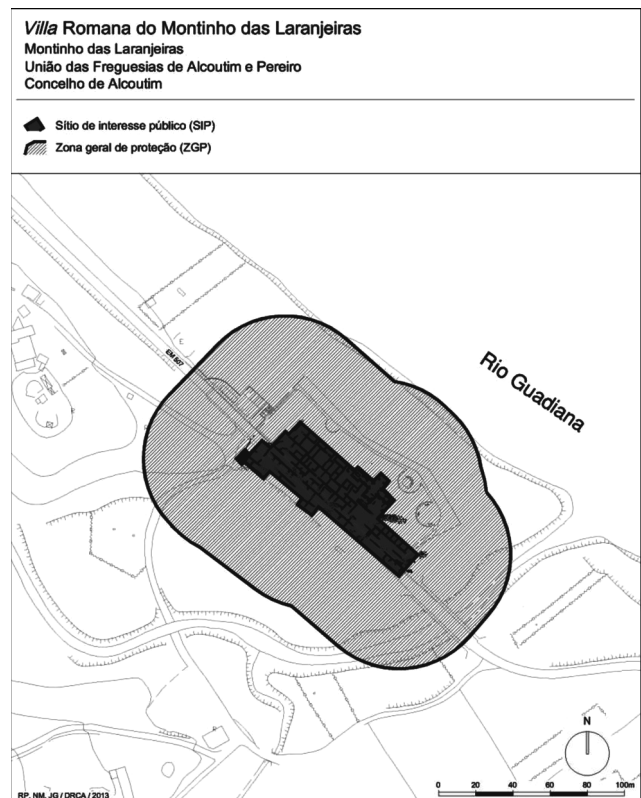
Artigo único

Classificação

É classificada como sítio de interesse público a *Villa* Romana do Montinho das Laranjeiras, na margem direita do rio Guadiana, entre Montinho das Laranjeiras e Laranjeiras, União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, concelho de Alcoutim, distrito de Faro, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

28 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier.

ANEXO



207448367

Portaria n.º 884/2013

A Casa da Quintã tem provável origem numa torre residencial quatuorcentista, com capela anexa, da qual restam apenas alguns vestígios arquitetónicos. O edifício atual foi levantado no século XVII, segundo modelo característico da arquitetura solaranga tardo-maneirista e barroca nortenha, possivelmente na sequência da instituição do Morgado dos Salgados de Esporões, em 1670.

A casa, desenvolvendo-se em torno de um pátio, é constituída pelo solar com alpendre, incluindo capela, cozinha e dependências anexas, pela vacaria, pelo palheiro, pela eira e pelos jardins de buxo. O conjunto edificado é delimitado por muro ameado com portão de aparato, típica continuidade anacrónica dos elementos militares na arquitetura civil das casas nobres minhotas da época. A capela de Santa Ana, aparentemente fundada no início do século XV e sucessivamente reedificada em 1531 e em 1798, conserva no interior um conjunto de azulejos maneiristas policromos em ponta de diamante, bem como o retábulo-mor maneirista de talha dourada e policromada, integrando tábuas alusivas à lenda de São Martinho e uma imagem de Santa Ana com a Virgem, de manufatura mais tardia.

A classificação da Casa da Quintã reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao valor estético, técnico e material intrínseco do bem, à sua conceção arquitetónica e paisagística e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Braga.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

Classificação

É classificada como monumento de interesse público a Casa da Quintã, no lugar de Quintão, freguesia de Esporões, concelho e distrito de Braga, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

28 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier.